DECRETO Nº 3.887, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 31.374,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 31.374,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO	
AMBIENTE E ABASTACIMENTO	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola	
e Controle Ambiental	
3.3.90.30.00 – 165 – Material de Consumo	1.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas,	
Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 – 237 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	30.374,00
Jurídica	
Fonte 01 - Tesouro	
	_
TOTAL	31.374,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 31.374,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE	
12.306.0008.2014 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.39.00 – 283 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.374,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	31.374,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de agosto de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal